

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA O
MAPEAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DE BOAS
PRÁTICAS AMBIENTAIS DESENVOLVIDO POR JOVENS IBERO-AMERICANOS**

CÓDIGO: FAE 09/2025

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, que será realizada no Brasil em 2025 (COP30, Belém do Pará, Brasil), é um ponto de encontro e uma plataforma política para que os jovens ibero-americanos participem e tenham um impacto efetivo no âmbito de uma reunião do mais alto nível criado para que os países façam um balanço do progresso global em questões climáticas.

O papel das juventudes ibero-americanas é crucial neste encontro, porque, em anos recentes, se mobilizaram e levantaram a voz a favor do posicionamento de temas como o ambiente e as alterações climáticas. Tal foi e será a incidência e o impacto da juventude em matéria ambiental que as Nações Unidas, em numerosos fóruns e conferências, declararam com veemência que “não pode haver desenvolvimento sustentável sem a participação de jovens”, destacando o seu papel fundamental como defensores e defensoras climáticas, capazes de liderar as mudanças e as transformações necessárias para salvaguardar o ambiente e garantir a sobrevivência das presentes e futuras gerações.

Aproveitando este quadro de ação climática, previsto pela Carta Ambiental Ibero-Americana, o projeto, procura a identificação, sistematização e visibilização de boas práticas ambientais, desenvolvidas e promovidas pelas juventudes ibero-americanas, em estreita relação com os quatro (4) eixos temáticos da Carta Ambiental Ibero-Americana do Ambiente; por estes motivos, é convocado esta licitação.

O prazo de submissão de propostas termina na quinta-feira, 16 de junho de 2025, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 6 de junho de 2025

Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana



ESPECIFICACIONES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE 09/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA MAPEAMENTO,
SISTEMATIZAÇÃO E REDAÇÃO DE UM RELATÓRIO
SOBRE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS
DESENVOLVIDAS PELOS JOVENS
IBERO-AMERICANOS**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. Jovens pelo ambiente na Ibero-América: Boas práticas no âmbito da celebração da Conferência das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (COP30, Belém do Pará, Brasil).

A Conferência das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, que se realiza no Brasil em 2025, constitui um cenário de encontro e uma plataforma política para que as juventudes ibero-americanas participem e incidam de forma efetiva no âmbito de um encontro do mais alto nível, para que os países elaborem um balanço dos progressos mundiais em matéria climática e, especialmente, dos compromissos pendentes e desafios atuais e futuros, para materializar uma agenda global com incidência real no cuidado do ambiente e na mitigação das alterações climáticas.

O papel das juventudes ibero-americanas é crucial neste encontro, não só porque esta oportunidade tem lugar no Brasil, um dos países com maior tradição na luta contra as alterações climáticas, mas também porque, em anos recentes, se mobilizaram e levantaram a voz a favor do posicionamento de temas como o ambiente e as alterações climáticas como prioritários na agenda e no discurso público da região. Não só chamaram a atenção para a necessidade de implementar ações e estilos de vida sustentáveis, como de transitar para o uso de energias limpas e economias circulares. A sua crescente consciência e o interesse pelas afetações e formas de mitigação das alterações climáticas estiveram acompanhados de diferentes iniciativas ambientais locais que os posicionam como atores fundamentais para o desenvolvimento sustentável.

Tal foi e será a incidência e o impacto da juventude em matéria ambiental que as Nações Unidas, em numerosos fóruns e conferências, declararam com veemência que “não pode haver desenvolvimento sustentável sem a participação de jovens”, destacando o seu papel fundamental como defensores e defensoras climáticas, capazes de liderar as mudanças e as transformações necessárias para salvaguardar o ambiente e garantir a sobrevivência das presentes e futuras gerações. Diversos inquéritos realizados pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2021 e 2023) às juventudes da Ibero-América corroboram uma maior consciência em relação ao seu próprio impacto e responsabilidade na crise climática, bem como as suas reivindicações aos governos e à sociedade civil com respeito a uma maior participação e incidência juvenil em temas ambientais, melhor educação ambiental e maior compromisso para o cumprimento efetivo das metas nacionais quanto à redução de gases de efeito estufa, usos de energias limpas, etc.

Neste sentido, as juventudes ibero-americanas não só são importantes pelo grande número que representam (cerca de 160 milhões), mas também pela sua capacidade de inovação social e profundo conhecimento sobre os impactos locais e formas criativas, alavancadas nas novas tecnologias, para a desaceleração do aquecimento global e a construção de sociedades com resiliência climática. O seu papel é especialmente relevante na América Latina, região que, apesar de só emitir 8% das emissões de gases com efeito de estufa a nível mundial, é uma das mais afetadas do mundo pelo aumento da temperatura global que superou o limiar de 2,0 graus estabelecido como aceitável no Acordo de Paris.

Esta nova realidade imposta por condições climáticas e fenómenos naturais extremos causou graves danos na região. Somos testemunhas na atualidade das piores secas nos últimos 50 anos no sul da Amazônia e do número recorde de furacões e inundações na América Central, entre outros múltiplos fenómenos meteorológicos. A necessidade de agir agora é imperiosa e inadiável. A Carta Ambiental Ibero-Americana, adotada na XXVIII Cimeira Ibero-Americana, realizada em 2023, em Santo Domingo (República Dominicana), constitui precisamente o roteiro mais relevante da Comunidade Ibero-Americana para enfrentar estes desafios ambientais. É produto de uma visão regional, consolidada por mais de trinta anos, sobre a necessidade imperiosa de orientar o trabalho conjunto com vista a estabelecer planos de trabalho que, no âmbito de cada Cimeira Ibero-Americana de Chefes e Chefes de Estado e de Governo, integrem a dimensão ambiental. O papel da juventude é destacado explicitamente na Carta, a qual indica o crescente envolvimento e mobilização juvenil em defesa de causas climáticas como um elemento fundamental na luta contra as alterações climáticas.

Aproveitando este quadro de ação climática, previsto pela Carta Ambiental Ibero-Americana, o projeto sobre o qual versa a presente licitação procura a identificação, sistematização e visibilização de boas práticas ambientais (tentativa de 44), desenvolvidas e promovidas pelas juventudes ibero-americanas, em estreita relação com os quatro (4) eixos temáticos da Carta Ambiental Ibero-Americana: (a) Mitigação e adaptação às alterações climáticas, b) Biodiversidade e restauração de ecossistemas, c) Recursos hídricos e oceanos, e d) Contaminação e manipulação de resíduos sólidos.

Este projeto é desenvolvido no âmbito da colaboração institucional entre a SEGIB e a Organização Internacional da Juventude para a Ibero-América (OIJ), com o patrocínio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID).

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o recebimento, de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica para o mapeamento, sistematização e redação de um relatório sobre boas práticas ambientais, desenvolvidos pelas juventudes ibero-americanas.

2.1. Alcance

O licitante vencedor será responsável pelo mapeamento, pela sistematização de boas práticas em matéria ambiental realizada pela juventude ibero-americana e pela elaboração de um relatório que sintetize as constatações e resultados desse processo.

A equipa técnica da SEGIB escolherá, com base nas variáveis, critérios e ponderação definidos pelas candidaturas, a seleção das 8 melhores práticas que serão apresentadas pelos seus respetivos representantes num evento público que se realizará em Belém do Pará, Brasil, antes da Conferência das Nações Unidas para as alterações climáticas.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Sob a supervisão do representante da SEGIB designado para administrar o contrato, e em constante colaboração e comunicação com o representante designado pelo OIJ, o licitante vencedor deverá realizar as atividades e entregar os produtos descritos a seguir, levando em consideração os seguintes critérios de qualidade:

Mapeamento de boas práticas:

- Deverão ser boas práticas estreitamente relacionadas com cada um dos quatro (4) eixos temáticos da Carta Ambiental Ibero-Americana:
 - a. Mitigação e adaptação às alterações climáticas.
 - b. Biodiversidade e restauração de ecossistemas.
 - c. Recursos hídricos e oceanos.
 - d. Contaminação e manipulação de resíduos sólidos.
- Deverão comprovar impactos mensuráveis a médio e longo prazo em comunidades de cada um dos países do espaço ibero-americano.
- Deverão ser lideradas especialmente por jovens.
- Deverão basear-se em problemáticas ambientais locais, com incidência regional e impacto especial em grupos de maior vulnerabilidade.
- Deverão ser práticas que possam ser replicadas em diferentes contextos ibero-americanos, realizando os ajustes correspondentes.

Sistematização de boas práticas:

- Deverão ser selecionadas, pelo menos, duas (2) iniciativas por país e um mínimo de oito (8) iniciativas por cada eixo temático da Carta Ambiental Ibero-Americana.
- Deverão representar a maior diversidade geográfica, social e cultural possível das juventudes na região.
- Deverão ser claros os objetivos, procedimentos e impacto positivo de cada boa prática nos territórios de implementação.
- Deverão incluir-se indicadores de impacto claros e mensuráveis de cada boa prática, de forma a permitir corroborar a sua efetividade a médio e longo prazo a nível local.

Elaboração de um relatório sobre as boas práticas selecionadas:

- Deverá apresentar, de forma clara, concisa e didática, os objetivos, procedimentos e impacto positivo de cada boa prática selecionada nos territórios de implementação.
- Deverá utilizar uma linguagem simples e precisa nas descrições de cada boa prática, conseguindo ser compreensível para todo o tipo de público (não necessariamente público especializado).
- Qualquer outra secção do relatório será redigida pelos candidatos, a partir das necessidades detetadas na execução do contrato.

3.1. Trabalhos a realizar

3.1.1. Mapeamento de Boas Práticas

- **Identificação e mapeamento:** Localização de iniciativas em cada país ibero-americano, associadas aos quatro eixos temáticos da Carta Ambiental Ibero-Americana.
- **Base de dados:** Desenvolvimento de uma base de dados com os detalhes das iniciativas recompiladas (país, eixo temático, descrição da iniciativa, impacto mensurável a nível local, etc., bem como critérios de seleção que o candidato

estabelecerá de acordo com a SEGIB e o OIJ) que serão a base para a seleção das 8 melhores práticas.

- **Colaboração:** Coordenação com os organismos oficiais de juventude de cada país para validar as iniciativas identificadas.
- **Formulário digital:** Design de um formulário de informação geral para ser diligenciado pelas juventudes representantes das boas práticas.

3.1.2. Sistematização de Boas Práticas

- **Seleção de iniciativas:** Revisão e análise das iniciativas mapeadas, com base na aplicação dos critérios de seleção previamente estabelecidos (inovação, impacto, replicabilidade).
- **Metodologia de impacto:** Definição de uma metodologia para medir e descrever o impacto das boas práticas a médio e longo prazo.
- **Relatório de sistematização:** Elaboração de um relatório detalhado que descreva as boas práticas selecionadas, com enfoque nos objetivos, procedimentos e impactos mensuráveis.

3.2. Produtos a entregar

Durante o período de duração do contrato, o/a adjudicatário/a, deverá entregar os seguintes produtos:

3.2.1 Plano de Trabalho e diagrama de Gantt para a implementação do mapeamento, sistematização e redação do Relatório.

(data máxima de entrega de uma semana depois da adjudicação da contratação).

3.2.2 Base de dados com o mapeamento de boas práticas, incluindo as variáveis e os critérios de seleção das boas práticas, com um mínimo de dois (2) iniciativas/boas práticas por país e, ao menos, oito (8) por cada eixo temático.

(data máxima de entrega 30 de agosto de 2025)

3.2.3 Documento de Sistematização de Boas Práticas com a seleção de, pelo menos, 40 boas práticas, desagregando-as de acordo com o país de implementação (2 por país) e eixo temático (8 por cada eixo) e especificando os critérios e as categorias estabelecidas para a sua classificação ou organização.

(data máxima de entrega 30 de setembro de 2025)

3.2.4 Relatório sobre as Boas Práticas Selecionadas com a redação de todos os conteúdos da publicação, incluindo a descrição completa das boas práticas sistematizadas.

(data máxima de entrega 31 de outubro de 2025)

Os produtos solicitados deverão ser apresentados num formato que permita a sua posterior edição diagramação para publicação em formato web e com conteúdos multimédia.

3.3. Condições da prestação do serviço

O/a adjudicatário/a deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão efetuados nas instalações da SEGIB. O/a adjudicatário/a só deverá comparecer se for convocado para reuniões concretas, que podem ser efetuadas de forma virtual.

O/a adjudicatário/a deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipa para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipa, deverão ser aprovadas pela SEGIB, a qual poderá pedir que, por motivos justificados, mude a(s) pessoa(s) designada(s) para prestar o serviço.

O/a adjudicatário/a deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

5.-REQUISITOS

Só as pessoas singulares/físicas ou jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa dos seguintes requisitos. da pessoa física/singular ou equipe designada para a execução do projeto, aqueles que deverão cumprir com estes requisitos:

- Contar com um mínimo de **três (3) anos de experiência acreditada** em campos ligados ao empreendimento e à inovação social em matéria juvenil.
- Ter experiência demonstrada no desenvolvimento de projetos similares (mapeamentos, sistematizações, relatórios) com organizações complexas.
- Demonstrar formação universitária (grau, licenciatura, mestrado ou pós-graduação) em áreas como ciências sociais, políticas públicas, direitos humanos, desenvolvimento, cooperação internacional ou afins
- Ser nacional, ou estar constituído num dos 22 Estados da Conferência Ibero-Americana descritos na seção 11 das especificações administrativas desta licitação.
- Domínio de um dos idiomas da conferência Ibero-Americana (português ou espanhol).

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica (em espanhol ou português) que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com pormenores sobre a forma como os serviços descritos no presentes especificações técnicas serão prestadas. Esta proposta deve incluir pelo menos:
 - **Metodologia** para a realização do trabalho.
 - **Critérios de identificação e avaliação das boas práticas.** Conceber uma rubrica com as variáveis e os critérios orientadores do processo de avaliação das boas práticas selecionadas.
 - **Cronograma de trabalho.** Definir um cronograma de trabalho detalhado e especificado por etapas onde constem os entregáveis resultantes da execução do contrato e os tempos de entrega dos mesmos.
 - **Propostas de melhoras**, se for considerado viável.
- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem os requisitos estabelecidos na secção 5 do presentes especificações técnicas, incluindo:
 - **Currículo vitae** completo da pessoa física/singular ou equipe designada para a execução do projeto
 - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Apresentar exemplos e referências de outros trabalhos efetuados na mesma área.
 - **Certificações.** As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos na seção 5 das especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o/a licitador/a poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madri, Junho de 2025



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAE 09/2025

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA MAPEAMENTO,
SISTEMATIZAÇÃO E REDAÇÃO DE UM RELATÓRIO
SOBRE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS
DESENVOLVIDAS PELOS JOVENS
IBERO-AMERICANOS**

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

1.1.- A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3 - A licitação ora convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa-fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação.

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação, conforme descrito nas especificações técnicas, é o recebimento de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa física/singular ou jurídica para el Mapeamento, sistematização e redação de um relatório sobre boas práticas ambientais, desenvolvidos pelas juventudes ibero-americanas.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador/a apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **VINTE E DOIS MIL EUROS (22.000,00€) INCLUINDO IMPOSTOS.**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo/a licitador/a compreende todos os gastos em que possa incorrer o/a adjudicatário/a para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo/pela adjudicatário/a, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos/pelas interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do/da adjudicatário/a começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas e para a entrega satisfatória dos produtos é de aproximadamente 6 meses.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação:

- **6 de junho de 2025**, Licitação publicada.
- **19 de junho de 2025**, data-limite para a apresentação das propostas.
- **De 20 a 25 de junho de 2025**, avaliação das propostas.
- **De 26 a 30 de junho de 2025**, adjudicação e contratação.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas/singulares ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação.

7.4.- Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o/a licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- Pessoaalidade e capacidade da Pessoa Singular/Física ou Jjurídica.

No caso de pessoas jurídicas, se apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas singulares/físicas, deve ser apresentada uma fotocópia do seu documento de identidade nacional ou da página de identificação do seu passaporte válido.

2.- Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta

procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados/as por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O/A licitante proposto/a como adjudicatário/a deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações técnicas e administrativas.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o/a licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitacoes@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão **"SOBRE A", "SOBRE B" e "SOBRE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante** segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário/a

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário/a da presente licitação será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o/a adjudicatário/a será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

9.3.A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta propostas de soluções para problemas identificados e não identificados. • Reflete pormenorizadamente os requisitos técnicos necessários e melhora-os. • Apresenta um plano de trabalho claro e preciso, compatível com as limitações de tempo acima referidas. • A metodologia proposta é participativa, clara e detalhada, alinhada com as fases do projeto (mapeamento, sistematização e publicação de boas práticas ambientais). • A proposta está claramente em conformidade com os objetivos do concurso. 	25

Critérios de identificação e avaliação das boas práticas	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta critérios claros e adequados para a identificação e seleção de boas práticas ambientais lideradas por juventudes, sistematizando-os numa rubrica elaborada de acordo com os objetivos da contratação. 	15
Cronograma de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta um cronograma de trabalho detalhado, realista e coerente com as etapas do projeto. • Estabelece entregáveis claros para cada fase. • Define prazos ajustados aos tempos estabelecidos no documento. 	10
Experiência	<ul style="list-style-type: none"> • Conta com experiência de trabalho demonstrada com organismos multilaterais ou de desenvolvimento na região ibero-americana, de especial relevância para os trabalhos encomendados. • Conta com experiência com agentes ibero-americanos de vários tipos: organismos internacionais, governos nacionais e subnacionais, redes de cidades, etc. • Conta com experiência no mapeamento de iniciativas juvenis na região ibero-americana. • Ter desenvolvido atividades associadas à geração de espaços de inovação nos países iberoamericanos. Ter experiência acreditada em atividades de participação juvenil ligadas à Conferência das Partes (COP). • Ter experiência técnica e académica substantiva em transição ecológica na Ibero-américa e no trabalho com governos subnacionais ibero-americanos. • Ter conhecimentos da língua portuguesa. 	20
TOTAL		70

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os/as licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

9.3.B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

Classificação da proposta técnica (PT):

$$PT \text{ Rating} = (\text{Pontuação total obtida pela oferta}/70) \times 100$$

Classificação da proposta financeira (PF):

$$PE \text{ Rating} = (\text{Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação}/ \text{Preço da Licitação Revisado}) \times 100$$

Pontuação total combinada:

((Classificação do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classificação da PF) x (Peso da PF 30%))

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente pessoas físicas/singulares e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**12.- ADJUDICAÇÃO**

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário/a provisório/a até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física/singular ou jurídica adjudicatória provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário/a definitivo/a e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o/a adjudicatário/a provisório/a entregue toda a documentação necessária,

podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do/da licitante adjudicatário/a, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o/a licitante adjudicatário/a será obrigado/a a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário/a, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O/A ADJUDICATÁRIO/A

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada. No caso de pessoas singulares/físicas, o/a adjudicatário/a do contrato será apenas um/uma, portanto, será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nas especificações técnicas.

16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

17- PAGAMENTO

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 destas especificações administrativas, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

Produto	Descrição	% do total adjudicado IVA incluído
3.2.1	Plano de Trabalho e diagrama de Gantt	35%
3.2.2	Base de dados	25%
3.2.3	Documento de Sistematização de Boas Práticas	25%
3.2.4	Relatório sobre as Boas Práticas Seleccionadas	15%
Total		100% Adjudicado

Logo que o/a adjudicatário/a tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretária-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri, 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/A.

18.1.- O/A adjudicatário/a estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O/A adjudicatário/a deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário/a ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário/a e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência

direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDACÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário/a.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madri, Junho de 2025

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÓMICA**

Sr./Sra. _____ com domicílio em, _____, cidade _____, país _____, com Número de Identificação Nacional ou Passaporte _____, em nome de⁽¹⁾ _____, com Número de Identificação Fiscal _____ e domicílio fiscal em _____, cidade _____, país, _____ informado do convite emitido pela SEGIB no dia ___ de _____ de, _____, e as condições e requisitos exigidos para a adjudicação do serviço de “ _____”, Comprometo-me, em nome de:⁽²⁾ _____, encarregar-se da execução dos mesmos, estritamente sujeitos aos requisitos e condições acima referidos, pelos seguintes montantes:

1.	Custo dos serviços ⁽³⁾	(_____) €
2.	I.V.A.	(_____) €
3.	Custo Total	(_____) €

En _____, a _____, de _____ de, _____.

(Data e assinatura do proponente)

¹ Próprio ou da pessoa jurídica que representa

² Próprio ou da pessoa jurídica que representa

³ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. das especificações administrativas.